

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>**PROCESSO** : 0000794-27.2018.6.15.8000**INTERESSADO** : SEÇÃO DE SUPORTE OPERACIONAL**Despacho nº 0352050/2018 - SAO****Ao Exmo. Des. Presidente,**

Entendendo suficientes as razões, bem como vislumbrando a configuração dos pressupostos legais, **AUTORIZO** a contratação da empresa **VISACON TREINAMENTO ESPECIAIS LTDA, CNPJ 08.811.368/0001-41**, por inexigibilidade de licitação, para a participação de 06 (seis) servidores no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE AGENTES DE SEGURANÇA DO JUDICIÁRIO FEDERAL, na cidade de Recife-PE.

Ressalte-se que o curso será realizado no **período de 09/07/2018 a 13/07/2018**, conforme consta na proposta da empresa VISACON(item 11) 0342323 e confirmada pela COSEG 0351760.

Ressalte-se, também, que no momento da contratação será juntada a consulta ao CADIN, bem como a regularidade fiscal.

O valor unitário do curso é de **R\$ 1.950** e valor total é de **R\$ 11.700,00**, referente às seis inscrições.

Pré-empenho - 0350450

A contratação em comento deverá ser efetivada, com fulcro no que dispõe o caput do art. 25, II, c/c art. 13, VI, todos da Lei 8.666/93, por entender, repito, que os requisitos de inexigibilidade encontram-se presentes.

Destarte, encaminho os presentes autos a essa Presidência solicitando a **RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação, como disciplina o art. 26, caput, da lei nº 8.666/93 e o art. 30, § 1º, da IN TRE/PB nº 01/2018:

Art. 30. Reconhecida a hipótese de dispensa/inexigibilidade de licitação, a SAO remeterá o processo à Diretoria Geral - DG para fins de ratificação que, em seguimento, observando o prazo estabelecido no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, encaminhará o processo à COMAT para publicação dos extratos de inexigibilidade/dispensa de licitação e outras providências.

§ 1º. Nos casos em que a contratação exceder os limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, a ratificação do ato autorizativo será realizada pela Presidência do TRE-PB.

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente em 04/07/2018, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://Lei%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0352050** e o código CRC **9573D44C**.